ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRATICAS

Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Controle da efetividade das ações de saúde assistidas pela Defensoria Pública.

2 – Unidade.

18ª Vara Cível da Capital – Fazenda Estadual

3 – Equipe (nome e contato).

Autora da prática:
Samille Monteiro Melo

Servidora que fará a apresentação aos ABP:
Karina Nakai de Carvalho Barros

4 – Data da implementação.

A prática está implantada desde: junho de 2018/(mês/ano)

Observações:_____
_____
_____

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

(x) A - Processos de trabalho.
(x) B - Prestação dos serviços.
(x) C - Satisfação do público alvo: acompanhamento do atual estado de saúde da parte assistida.
(x) D - Alcance das metas estratégicas.
(x) E - Práticas sociais: humanização da prestação do serviços jurisdicionais.
( ) F - Práticas ambientais.
( ) G - Otimização de despesas.
(x) H - Outros aspectos significativos aos serviços: Diminuir o tempo para arquivamento dos processos de saúde.

6 – Descrição da prática.

A 18ª Vara Cível da Capital – Fazenda Estadual possui em seu acervo um número considerável de demandas para a tutela do direito constitucional à saúde. Atualmente, existem 1.635 processos, dentre eles, muitos em andamento - a maioria julgados, outros já baixados -

mas com recorrentes pedidos de desarquivamento, para a reabertura dos processos com vistas à retomada das tutelas de concessão do direito à saúde.

As ações de medicamentos e tratamento de saúde versam sobre questões de extrema relevância e urgência e exigem especial atenção e máxima celeridade no momento do cumprimento das decisões judiciais.

No decorrer dos últimos meses, percebeu-se que em muitas ações patrocinadas pela Defensoria Pública, está se tornando recorrente por parte desta instituição de assistência judiciária gratuita, a apresentação de petições intermediárias solicitando a intimação pessoal da parte por ela assistida, para prosseguimento do feito.

Tal conduta, além de desacelerar o ritmo natural das ações de saúde, inaugurou uma série de entraves na efetivação das decisões judiciais prolatadas nesses processos e consequentemente na efetivação da própria tutela requerida, já que a cada decisão, necessitava-se intimar tanto a Defensoria, como a parte por ela assistida, por meio da expedição de mandados ou cartas, que em sua maioria, retornavam sem o devido cumprimento conforme certidões dos oficiais de justiça.

Esta situação inquietou a servidora Samille Monteiro Melo que, diante das repetidas petições da Defensoria solicitando a intimação pessoal da parte assistida, passou a utilizar o contato telefônico informado na petição inicial dessas ações, objetivando abreviar a comunicação Cidadão-Judiciário e conhecer o real interesse da parte no prosseguir do feito, que se encontrava sem movimentação por tempo considerável. Assim, foi dado o primeiro passo para a realização desta prática cartorária.

De modo empírico, incorporando a atividade na rotina de trabalho da 18ª Vara Cível da Capital, percebeu-se que gradualmente o atendimento cartorário nas ações de saúde, melhor assumiu o resultado pretendido e, com um simples telefonema, razoável número de demandas que se encontravam paralisadas foram finalizadas, pela constatação da falta de interesse da parte ou até mesmo seu falecimento. Além disso, alguns valores que se encontravam bloqueados pelo Sistema BanceJud, para custeio dos tratamentos solicitados nessas ações, puderam ser devolvidos aos cofres públicos, já que não chegaram a ser utilizados.

Para melhor entendimento desta prática, passamos a apresentar três exemplos de processos patrocinados pela Defensoria Pública, os quais, através do contato telefônico, obtiveram o andamento progressivo, conduzindo-os ao arquivamento.

O processo de número (...) é um dos exemplos nos quais o contato telefônico possibilitou a ciência do falecimento da parte autora, bem como a formalização da notícia nos autos, através da juntada da correspondente Certidão de Óbito, a partir da qual, o processo foi sentenciado e devidamente arquivado. Este é um exemplo de processo que se encontrava paralisado, por ausência de movimentação e acompanhamento pela Defensoria Pública.

O segundo exemplo, Processo de número (...), encontrava-se igualmente paralisado e, pela aplicação da prática, descobriu-se o falecimento da autora desde 19.06.2016.

Nessa ação, houve o deferimento do bloqueio do valor de R$ 5.830,48 de uma conta do Estado de Alagoas (via sistema BacenJud), para viabilizar o tratamento da parte, por meio da empresa NUTRILAR. Esse valor, no entanto, não chegou a ser utilizado pela parte, que faleceu antes de iniciar o tratamento. Assim sendo, houve despacho determinado a intimação da citada empresa para a devida devolução do valor bloqueado e consequente arquivamento dos autos.

No terceiro exemplo pode-se também visualizar situação bastante importante. O autor do Processo número (...) foi contactado por telefone e informou que não necessitava mais fazer uso do tratamento. Esta declaração foi certificada nos autos e, decisão judicial determinou a devolução para os cofres públicos do valor de R$ 73.850,64.

Os custos para a realização desta prática não puderam ser contabilizados pela unidade, pois a metodologia adotada apenas necessitou do uso convencional do Sistema de Automação do Judiciário – SAJPG5 e da linha telefônica da vara.

Estes e outros casos encontrados na realização da presente prática revelaram que a iniciativa singela, mas muito eficaz de um servidor - um simples telefonema para partes hipossuficientes (já que assistidas pela Defensoria Pública), em ações de saúde - pode de fato minimizar os entraves que comumente ocorrem no curso processual de demandas judiciais, conferindo efetividade às decisões, possibilitando devolução de dinheiro público aos cofres do Estado, imprimindo celeridade aos cumprimentos, além de prestigiar e cumprir a missão firmada pelo Poder Judiciário em seu planejamento estratégico que é contribuir para ordem social por meio da prestação de serviços jurisdicionais acessíveis, rápidos e efetivos.

7 – Objetivos.

Andamento processual, tendo em vista que os processos de saúde patrocinados pela Defensoria Pública encontravam-se paralisados sem informações concretas da real situação impedindo prosseguir e findar as demandas.

8 – Resultados.

Em breve síntese temos:

- 40 ligações impulsionando a celeridade processual;
- 10 processos arquivados com Certidão de Óbito;
- 03 devoluções de bloqueios judiciais para a conta do Estado, totalizando em média: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- 05 Notas fiscais para a comprovação do uso do dinheiro público
- Contato direto e humanitário com as partes facilitando o cumprimento das Decisões com efetividade e celeridade, bem como, satisfação dos demandantes.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

10 – Observações (campo não obrigatório).

Campo para os demais esclarecimentos.